



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/GADIR

PORTARIA Nº 6782

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III do Capítulo IX, do Título II do Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017 e, tal qual o contido no Memorando SELFO (2992667), de 19 de dezembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de comporem a Equipe de Gestão da Contratação, com o propósito de acompanhar e fiscalizar a execução d o **Convênio nº 04/2022** (2877045), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, para a concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas da Justiça Militar da União, de acordo com o Processo SEI nº 010716/22-00.186:

GESTOR				
PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS - Coordenador da COAPE/DIPES				
FISCAL				
TITULAR			SUBSTITUTO	
Demandante	ELISANE RODRIGUES DA SILVA - Chefe de Seção	SELFO/DIPES	ANDRE LUIS ALVES DA SILVA - Chefe de Setor	SELPA/DIPES

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 22/12/2022, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2998160** e o código CRC **77FC4542**.

2998160v9

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -
Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>